



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 7 DE DEZEMBRO 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.610/17, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$716.200,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos reais) – Secretaria Municipal Educação, criando os seguintes elementos de despesa:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0010	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal
Projeto:	2052	Pessoal e Enc.Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios – Ens. Fundamental
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$553.700,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2050	Pessoal e Enc.Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios – Educ.Infantil
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$162.500,00

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$716.200,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos reais), correrá por conta da anulação das seguintes despesas:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0010	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal
Projeto:	2052	Pessoal e Enc.Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios – Ens. Fundamental
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	100	R\$553.700,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.731/2018.

(continuação)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2050	Pessoal e Enc.Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios – Educ.Infantil
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	100	R\$162.500,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =